



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 974, de 03 de setembro de 2021.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cerro Negro-SC.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas do Município de Cerro Negro-SC, no dia 06/09/2021, em seu expediente integral, em virtude do feriado de "*Independência do Brasil*", exceto os serviços essenciais de saúde.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 03 de Setembro de 2021.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 03 de Setembro de 2021.